ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 1988.

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em Exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - É concedido a partir de 1º de março de 1988, aumento salarial de 40% (quarenta por cento), aos Servidores do Município, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Parágrafo Único - O aumento no mesmo percentual, estende-se também às hora-máquina e hora-caminhão.

Art. 2º - As despesas decorrentes do aumento ora concedido, serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência a partir de 1º de março de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 09 DE MARÇO DE 1988.

Arlindo Madalozzo
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração